

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO	2
EDITAIS	2
LICITAÇÕES.....	2
VIGILÂNCIA SANITARIA.....	3
SECRETARIA	9
DECRETOS.....	9
PORTARIAS.....	14

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Dispensa de licitação nº 001/2022 – art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e atualização do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Proc. Administrativo nº 058/2022.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP.

Contratado: Biscaro Serviços Médicos Ltda-ME

Objeto: Prestação de serviços de realização de Perícias Médicas para o contratante, a ser executado pelo regime de empreitada por preço unitário.

Vigência: 30 (trinta) dias úteis, com início a partir da assinatura.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada perícia objeto do contrato.

Data de Assinatura: 09/02/2021

Joao Henrique de Paula Consentino
Superintendente do IPSJBV.

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022- PE 03/2022

DETENTORA: NAGIB PEREIRA DE ANDRADE EPP

ITEM 3

CAFE ESPECIAL (A VACUO - 500GR); SUPERIOR; TORRADO E MOIDO; CONSTITUIDO DE GRAOS ARABICAS PODENDO CONTER 15% DE GRAOS CONILLON, 10% DE GRAOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS; GRAOS PRETO-VERDES/FERMENTADOS, LIVRE DE SABOR ESTRANHO; BEBIDA DURA OU MELHOR, AROMA CARACTERISTICO; SABOR CARACTERISTICO E EQUILIBRADO; COR MEDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MEDIO CLARO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MINIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS(CASCAS E PAUS) EM G/100G MAXIMA DE 1%; EMBALAGEM A VACUO; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 8 MESES; E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RES.SAA-28 DE 01/06/2007; RES.SAA-30, DE 22/06/2007, RDC 277/05, RDC 259/02 ; RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; ELABORACAO DE LAUDO APOS ENTREGA E DISPENSADO DE ANALISE SE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DE SAO PAULO; CÓDIGO BEC 3248259

Unidade: PA

Quantidade: 1.700

Preço Unitário: R\$ 19,35

Marca: Marata

São João da Boa Vista, 11 de fevereiro de 2022

Alex Candido de Oliveira

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO**DECRETO Nº 001, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

“Dispõe sobre o expediente no âmbito da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas”

LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA), Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º – Será considerado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, no ano de 2022, os seguintes dias:

- I - 28 de fevereiro, segunda-feira - Carnaval;
- II - 1º de março, terça-feira - Carnaval;
- III - 2 de março, quarta-feira de cinzas (expediente suspenso até às 12 horas).

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (09.02.2022).

DECRETO Nº 002, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

“Fica encerrada a suspensão dos prazos de validade do concurso público nº: 01/2018, que voltam a correr a partir de 01/01/2022, considerando o fim da vigência da Lei Federal 173/2020, em 31/12/2021”

LUÍS CARLOS DOMICIANO, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica encerrada a suspensão dos prazos de validade do concurso público nº: **01/2018**, que voltam a correr a partir de 01/01/2022.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2022.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS DOMICIANO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (11.02.2022).

CONCURSO PÚBLICO N º 01/2018**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de **Técnico Legislativo**, abaixo relacionado, para, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, comparecer à Câmara Municipal, situada na Rua Antonina Junqueira, 195 – centro, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00h, munido da documentação determinada no item 9.1 do Edital do Concurso, a contar a partir da publicação.

TÉCNICO LEGISLATIVO
CLASSIFICAÇÃO/ NOME/ RG
05º SERGIO RIBEIRO DE MORAES- RG 16.903.347

LUÍS CARLOS DOMICIANO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (11/02/2022).

EDITAIS**LICITAÇÕES****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/22**

OBJETO: Contratação de empresa de televisão de sinal aberto com abrangência comprovada no município de São João da Boa Vista e na região, para prestar serviços de veiculação mensal de inserções de programas, com a finalidade de divulgar ações, trabalhos e informativos sociais da administração Municipal de São João da Boa Vista.

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/03/2022

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro - São João da Boa Vista/SP.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM EMISSORA DE RÁDIO DE FREQUÊNCIA MODULADA (FM),

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/03/2022

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro - São João da Boa Vista/SP.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/22

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE VAGAS EM CLÍNICA ESPECIALIZADA EM REGIME DE INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA, INVOLUNTÁRIA OU POR ORDEM JUDICIAL, PARA

ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO, QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO PARA TRANSTORNOS MENTAIS.
OC Nº 863900801002022OC00021
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
DATA: 04/03/2022 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/22

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – TELAS DE AÇO MALHA.
OC Nº 863900801002022OC00022
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
DATA: 03/03/2022 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/22

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS.
OC Nº 863900801002022OC00023
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
DATA: 07/03/2022 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/22

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, com entrega imediata.
OC Nº 863900801002022OC00024
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
DATA: 03/03/2022 às 09h00min.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Engª 13783/21 – Afonso Celso Biazzo de Souza.
Avenida Drº Durval Nicolau c/ esquina Rua Jader João M. da Silva, Quadra L, Lote 09 – Riviera de São João – SJBV/SP
Responsável técnico: Diego Buzatto Westin – CREA: 5069462143
Publique-se

Proc. Engª 9162/20 – Priscila Maurício Conti.
Rua General Osório, nº 566 eq. Rua Dona Gabriela, nº 10/16, Parte 1 do Desdobro do Lote constituído por partes dos lotes 01 e 02, Quadra C – Vila Cristiano Osório – SJBV/SP
Responsável técnico: José Expedito Lucas Silva – CREA: 0601033145
Publique-se

Proc. Engª 17551/21 – Zuleica de Paula Bittar.
Rua Orlando Fracari, Lote “16”, Quadra “N” – Parque Alvorada – SJBV/SP
Responsável técnico: Diego Buzatto Westin – CREA: 5069462143
Publique-se

Proc. Engª 15345/21 – Gustavo Henrique Pires Pianton.
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, Lote 10, Quadra G – Jardim

Flamboyant – SJBV/SP
Responsável técnico: Gabriel Abibe Teodoro – CREA: 5070158942
Publique-se

Proc. Engª 16741/21 – Christian Teodoro dos Santos.
Avenida Antonia Massuci Cabrelon, Lote 4, Quadra 24 – Jardim Aurora – SJBV/SP
Responsável técnico: Helton Charles Gião dos Santos – CREA: 5070223290
Publique-se

Proc. Engª 17605 – Geremias e Geremias Peças Agrícolas Ltda ME.
Avenida Rodrigues Alves, nº 895 – Chácara Bela Vista - Proximidades do Jardim Santo André – SJBV/SP
Responsável técnico: Eduardo Geremias Pinto Junior – CREA: 5062876780
Publique-se

Proc. Engª 9380/21 – João Batista Zan.
Avenida Lázaro Pio Magalhães e R. Teodoro Pauluci, Lote “05”, Quadra “D” – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Responsável técnico: Milton Cezar Magalhães Pigati – CREA: 5061317539
Publique-se

PUBLIQUE-SE

Proc. 10964/19 – Secretaria do Estado da Saúde- Ambulatório Médico de Especialidades.
Praça Monsenhor Ramalho, nº 25 – Centro – SJBV/SP
Em 28/01/2022, elaborado Termo de Inutilização nº: 5639/AH.
Publique-se

Proc. 11612/20 – Rede de Distribuição Zeferino Ltda.
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1572, Box 01 – Riviera de São João – SJBV/SP
Em 12/01/2022, elaborado Termo de Inutilização nº: 5635/AH.
Publique-se

Proc. 5974/20 – Drogal Farmacêutica Ltda
Av. João Osório, nº 615 – Centro – SJBV/SP
Em 31/01/2022, elaborado Termo de Inutilização nº: 5641/AH.
Publique-se

Proc. 032/15 – Município SJBV – UBS Drº Delvo de Oliveira Westin – Dispensário.
Av. Drº Oscar Pirajá Martins, nº 660 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Em 31/01/2022, elaborado Termo de Inutilização nº: 5640/AH.
Publique-se

Proc. 1542/22 – Rosangela Paulino Honório ME.
Praça Coronel José Pires, nº 82 – Centro – SJBV/SP
Em 03/02/2022, elaborado A. I. nº: 13607/AL.
Publique-se

Proc. 659/14 – Município SJBV- Ambulatório SAE.
Rua Dr. Jarbas Amaral de Carvalho, nº 115 – Jardim Progresso – SJBV/SP
Em 04/02/2022, elaborado Termo de Inutilização nº 5643/AH.
Publique-se

Proc. 111/17 – Município SJBV- UBS Dr. Acidino de Andrade.

Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 476 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 04/02/2022, elaborado Termo de Inutilização nº 5631/AH.
Publique-se

Proc. 483/05 – Marcelo Martins Luiz ME.

Rua Saldanha Marinho, nº 275 – Centro – SJBV/SP
Em 04/01/2022, elaborado Termo de Inutilização nº 5630/AH.
Publique-se

Proc. 412/22 – Bar, Lanchonete e Rotisseria Magril Ltda.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1320 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Em 08/02/2022, elaborado A.I.P.A. nº 4815/AD.
Publique-se

Proc. 407/22 – Quiles & Ciacco Ltda ME.

Rua Pernambuco, nº 202 – Vila Fleming – SJBV/SP
Em 09/02/2022, elaborado A.I.P.M. nº 4814/AD.
Publique-se

Proc. 404/22 – Lucia Helena Braganhole Gonçalves ME.

Rua Monsenhor João Ramalho, nº 812 – Vila Brasil – SJBV/SP
Em 09/02/2022, elaborado A.I.P.M. nº 4813/AD.
Publique-se

Proc. 11612/20 – Rede de Distribuição Zeferino Ltda.

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1572, Box 01 – Riviera de São João – SJBV/SP
Em 07/02/2022, elaborado Termo de Inutilização nº: 5644/AH.
Publique-se

Proc. 1948/22 – Wanderbeto de O. Carvalho ME.

Avenida Drº Durval Nicolau, nº 798 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Em 10/02/2022, elaborado A. I. nº: 13608/AL.
Publique-se

Proc. 009/15 – Drogal Farmacêutica Ltda.

Avenida Brasília, nº 1885, Loja 5 – Centro – SJBV/SP
Em 10/02/2022, elaborado Termo de Inutilização nº: 5645/AH.
Publique-se

ARQUIVE-SE

Proc. 561/12 - Thalyssa dos Santos Lorangeiras Garcez.

Rua Getúlio Vargas, nº 731 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 10908/20 - Otávio Ferri Vicente ME.

Rua Felipe Celestino, 30 Bloco D, Apartamento 11 – Jardim Guanabara – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 815/22 - Maria Francisca Barbosa da Silva Villar Silva.

Rua Quatorze de Julho, nº 355 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 16293/21 - Bruna Lourenço Lanatovitz MEI.

Rua Palmira Maria de Souza, nº 1988 – Jardim dos Ipês I – SJBV/SP
Processo arquivado devido indeferimento da solicitação.
Publique-se

Proc. 11364/20 - Augusto Morini Suplementos Eireli.

Avenida dos Trabalhadores, nº 900, Galpão A – Distrito Industrial – SJBV/SP

Processo arquivado devido alteração de razão social.
Publique-se

Proc. 16769/20 - G A M Massaro & Cia Ltda.

Rua Octávio Andrade Ferreira, nº 1420 – Jardim dos Ipês II – SJBV/SP
Processo de Balanço arquivado devido encerramento das atividades.
Publique-se

Proc. 16043/21 - Açougue A. L. Mineirinho Ltda ME.

Rua Serafim José Ferreira, nº 339 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
Processo arquivado referente ao A. I. nº 13788/AL.
Publique-se

Proc. 2185/20 - Rafael dos Santos Matielo.

Rua João Pessoa, nº 212 – Vila Oriental – SJBV/SP
Processo de Manual de Boas práticas arquivado
Publique-se

Proc. 10870/20 - Luciana Lise Nogueira Serviços Médicos.

Rua Presidente Franklin Roosevelt, nº 140, Lote 22, Quadra A – Perpetuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 354/16 - Viver Bem Serviços de Saúde Ltda ME.

Rua Benedito Araújo, nº 449 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 593/04 - Roselene Aparecida Oliveira Elias Rosa.

Rua Octávio Andrade Ferreira, nº 1836 – Jardim dos Ipês I – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 112/10 - Maria Aparecida Fim de Souza.

Rua Pedro Salomão, nº 46 – Rosário – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 2220/21 - Maria Tailana Mendonça MEI.

Rua Getúlio Vargas, nº 579 – Centro – SJBV/SP
Processo arquivado devido encerramento do processo.
Publique-se

Proc. 15350/19 - Thais Fernanda dos Santos Pereira Custódio MEI.

Rua João Pessoa, nº 642 – Vila Oriental – SJBV/SP
Processo arquivado devido encerramento do processo.
Publique-se

Proc. 14127/21 - Vanderli de Souza.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2260 – Jardim Amélia – SJBV/SP
Processo referente ao A. I. nº: 13894/AI, devido ao encerramento das atividades.
Publique-se

Proc. 6212/21 - Leonilce Cristina Simões da Silva ME.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1391 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 6211/21 - Superdrogaria LTDA EPP.

Rua Ademar de Barros, nº 104 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 17250/21 - Junior Cesar Tavares de Oliveira MEI.

Rua José Garcia da Silva Filho, nº 1759 – Jardim das Flores – SJBV/SP
 Processo arquivado devido indeferimento da solicitação.
 Publique-se

Proc. 3661/21 - Josiane Fernanda Gagliero MEI.

Rua Leticia de Cerqueira Rossi, nº 36 – Jardim Recanto do Jaguarí – SJBV/SP
 Processo arquivado devido indeferimento da solicitação.
 Publique-se

Proc. 550/12 - Helenilza Silva Oliveira.

Rua Orlando Fracari, nº 93 – Recanto do Bosque – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 259/17 - Thalita Vilas Boas Dearo MEI.

Avenida Drº Durval Nicolau, nº 2140, Sala 3 – Riviera de São João – SJBV/SP
 Processo arquivado devido encerramento do processo.
 Publique-se

Proc. 8953/20 - Juliana Damasceno Carvalho MEI.

Avenida Drº Durval Nicolau, nº 2305 – Riviera de São João – SJBV/SP
 Processo arquivado devido encerramento do processo.
 Publique-se

Proc. 463/07 - Maria Francisca Barbosa da Silva.

Rua Quatorze de Julho, 1º Andar, Sala 5, nº 355 – Vila Conrado – SJBV/SP
 Processo arquivado devido alteração de razão social.
 Publique-se

Proc. 767/12 - M3 Industria e Comercio de Alimentos Ltda – ME.

Rua Antonio Augusto Tavares Sibila, nº 201 – Jardim Santarém – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 329/16 - Josiane Aparecida de Souza MEI.

Avenida Drº Durval Nicolau, nº 1011, Sala 3 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
 Processo arquivado devido encerramento do processo.
 Publique-se

Proc. 257/17 - Maria De Fatima Gonçalves MEI.

Avenida Drº Luiz Gambeta Sarmiento, nº 30 – Jardim Bela Vista – SJBV/SP
 Processo arquivado devido encerramento do processo.
 Publique-se

Proc. 098/08 – C E F E - Centro de Fisioterapia E R.P.G. Ltda.

Rua Riachuelo, nº211 – Centro – SJBV/SP
 Processo arquivado devido indeferimento da solicitação.
 Publique-se

**DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE
 FUNCIONAMENTO**

Proc. 060/04 – Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo.

Rua Doutor Oscar Pirajá Martins, nº743 – Jardim Santo André – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 16626/18 – IDO Instituto de Diagnostico em Otorrinolaringologia Eireli ME.

Rua Conselheiro Antônio Prado, Sala 4, nº 531 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 1016/13 – Júlio César Toledo Clínica Médica Ltda.

Rua Nagib Miguel, nº 4091, 1º andar H, Sala 12 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 095/04 – Júlio César Toledo.

Rua Nagib Miguel, nº 4091, 1º andar H, Sala 12 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 645/95 – Roque Messias Neto- ME.

Rua Capitão Victor Dias, nº 111– Centro – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 677/08 – Sindicato Trab.Ind.Cer.Refr.Constr.Civil Estradas Terrap. Monts.Inds. Mob. Mogi Guaçu.

Rua Drº Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 766 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 13449/20 – Distribuidora Nova BVR Ltda.

Avenida Elias Tavares Pinto, nº 83 – Jardim Santarem – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 12990/20 – Distribuidora Nova BVR Ltda.

Avenida Elias Tavares Pinto, nº 83 – Jardim Santarem – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 14273/21 – P. S. Honorato Supermercados.

Avenida Guilherme Guerreiro, nº 420– Jardim Novo Horizonte – SJBV/SP
 Publique-se
 (01/02/2022)

Proc. 9063/19 – Soraia Martins Dutra.

Praça Waldemar J Ferreira, nº 35– Jardim Santo André – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 10418/19 – Secretaria de Estado de Saúde.

Praça Monsenhor Ramalho, nº 25 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 640/09 – Comercial Delta Ponto Certo Ltda.

Rua Henrique C. de Vasconcelos, nº 1784 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 10415/19 – Secretaria de Estado de Saúde- AME.

Praça Monsenhor Ramalho, nº 25 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 180/13 – Rocha & Nogueira Presentes Ltda – EPP.

Rua Ademar de Barros, nº 199 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 504/10 – Supermercado Marino de Aguai Ltda.
Avenida Profª Isette Correa Fontão, nº 1732 – Jardim das Flores–
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 049/07 – Açougue A. L. Mineirinho Ltda ME.
Rua Serafim José Ferreira, nº 339 – Vila Nossa Senhora de
Fátima– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 406/14 – Quitanda Sakata Ltda – ME.
Avenida Dona Gertrudes, nº 461 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 078/07 – Marcus Perinoto ME.
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 197 – Jardim Santo André–
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 9713/21 – Silvana da Silva e Silva.
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2472 – Vila Tenente
Vasconcelos– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 207/16 – Transaúde Serviços de Transportes Especiais de
Saúde Ltda- EPP.
Rua Orlando Fracari, nº 464, Sala 02 – Recanto do Bosque–
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 137/14 – Centro Médico Almeida Ltda EPP.
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 2600 – Riviera de São João–
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 310/15 – Município SJBV- CEO Dr. Palmyro Ferranti.
Rua Marechal Deodoro, nº 198 – Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 18390/18 – Selmo Freitas de Paula ME.
Rua Oscar Janson, nº 138 A – Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 201/08 – Panificadora e Confeitaria Manochio Ltda- EPP.
Rua Ademar de Barros, nº 352 – Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 649/13 – Mantiqueira SJB Comercio de Alimentos Ltda.
Avenida Drº Oscar Pirajá Martins, nº 902 – Jardim Santo André –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 171/01 – Antonio Donizete Turatti.
Rua Benedito Araújo, nº 767 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 062/12 – Juliana Lago Silveira Montouro.
Rua Santa Maria, nº 208 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 379/04 – Casa de Carne Todero Ltda ME.
Rua Henrique C. de Vasconcelos, nº 1414 – Jardim São Nicolau –
SJBV/SP

Publique-se

Proc. 11713/20 – Pro Healthy Laboratórios Ltda.
Rua José Aguiar, nº 70 – São Lázaro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 3821/18 – SNG Comércio de Alimentos Ltda - ME.
Avenida Dona Gertrudes, nº 16, Sala 01 – Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 537/09 – Josiane Oliveira Rocha da Silva Roxo.
Avenida Drº Durval Nicolau, nº 3458 – Recanto do Lago – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 021/17 – Miriam Tereza Galli Sorita dos Santos.
Rua Olaia, nº 136, Sala 07 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12477/19 – Bernardes e Bernardes Padaria Ltda.
Rua Durval de Andrade Nogueira, nº 116– Jardim Primavera–
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 515/12 – Flavio Roberto dos Reis.
Rua Dona Gabriela, nº 175 – Jardim Satélite – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 862/09 – Zucatu´S - Restaurante, Pizzaria e Choperia Ltda.
Avenida João Osório, nº 900 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 044/16 – Distribuidora Santa Ines São João da Boa Vista
Ltda – ME.
Rua Serafim José Ferreira, nº 573 – Vila Nossa Senhora De Fátima
– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13444/18 – Vargem Grande Utilidades - Eireli ME.
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1658 – Jardim São
Nicolau – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 220/16 – Lubtoll Produtos Químicos Industriais Eireli EPP.
Avenida dos Trabalhadores, nº 1073 – Distrito Industrial II –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 363/11 – Supermercado Big Bom Ltda.
Avenida Brasília, nº 1950 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 976/00 – Júlio Alves de Souza.
Rua Racticliff, nº 14 – Pratinha – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 432/15 – Bar, Lanchonete e Rotisseria Magril Ltda – ME.
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1320 – – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 15865/19 – Perfect Muscle Alimentos Ltda.
Avenida dos Trabalhadores, nº 900, Galpão 01, Sala 02 – Distrito
Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8290/20 – P. S. Honorato Supermercados.

Avenida Guilherme Guerreiro, nº 400 – Jardim Novo Horizonte–
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 934/08 – Lanchonete Carvalho Ltda ME.

Rua Coronel Ernesto De Oliveira, nº 226 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 7695/21– Pescados Progresso Ltda.

Rua Ademir de Barros, nº 650 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 293/11– Celso Fogo Junior – ME.

Avenida Drº Durval Nicolau, nº 1121 – Parque Jequitibás –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 353/11 – M.C.F. Duarte & Filha Ltda – ME.

Rua Nicolau Rehder, nº 398 – Jardim São Paulo– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 815/22 – Maria Francisca Barbosa da Silva Villar Silva.

Rua Quatorze de Julho, nº355, 1º Andar, Sala 5 – Vila Conrado –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 308/07 – Nelson de Castro Luiz.

Rua Oscar Janson, nº278 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 174/22 – Prv Otica Ltda.

Avenida Dona Gertrudes, nº184, Loja 1 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 291/17 – Alfa Mirtes Cunha da Hora.

Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº349, Sala 6 – Centro –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 016/17 – Clínica de Fisioterapia e Estética Corporal Revivre Ltda ME.

Rua Campos Sales, nº626 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 287/17 – Cristina Maria de Andrade Guimarães.

Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº349 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 261/17 – Clinica Medica P.S.M.C Pacheco Ltda ME.

Rua Padre José, nº171, Sala 1 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 494/14 – Ana Elisa Falavigna de Almeida.

Rua Benjamin Constant, nº 513 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

INDEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**Proc. 098/08 – C E F E - Centro de Fisioterapia E R.P.G. Ltda.**

Rua Riachuelo, nº211 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA**Proc. 16124/21 – Samara Souza Ribeiro.**

Praça Waldemar J Ferreira, nº 35 – Jardim Santo André– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 16367/21 – Daniela Hess Simões Torres.

Rua Joaquim Alfredo de Almeida, nº 163, Sala 04 – Jardim Yara–
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 16225/21 – Renan Fernandes Camargo da Silva.

Rua Riachuelo, nº 211 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1095/22 – Home Care Cuidando Ltda.

Rua Orlando Fracari, nº 464, Sala 4 – Jardim Recanto do Bosque –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 107/22 – Donizetti Aparecido Liberalli – ME.

Rua Santa Terezinha, nº 75 – Jardim Dona Tereza – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 818/22 – Rw Care Ltda.

Rua Saldanha Marinho, nº 252 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1202/22 – Centro Educacional Fontana & Zanelo Ltda.

Rua Riachuelo, nº 361 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1022/22 – Finazzi BBQ Ltda.

Rua Monsenhor Vinheta, nº 49 C – Centro – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO**Proc. 088/09 – Marcos Fernando Lima Sguassabia.**

Rua General Carneiro, nº365 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 085/11 – Marielle Ciacco de Almeida Maldonado.

Avenida Drº Durval Nicolau, nº2140 – Riviera de São João –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 6273/19 – Marília Budri Dias de Carvalho.

Rua Orlando Fracari, nº93 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 721/13 – Beatriz Ansani Rodrigues Consentine.

Avenida Drº Durval Nicolau, nº2140 – Riviera de São João –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 242/15 – Gomes Comércio de Bebida Ltda ME.

Rua Monsenhor João Ramalho, nº788, Sala 1 – Jardim Nova
República (4ª Etapa) – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO PELA PORTARIA CVS 01/20**Proc. 561/12 - Thalysa dos Santos Lorangeiras Garcez.**

Rua Getúlio Vargas, nº 731 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 354/16 - Viver Bem Serviços de Saúde Ltda ME.
Rua Benedito Araújo, nº 449 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 593/04 - Roselene Aparecida Oliveira Elias Rosa.
Rua Octávio Andrade Ferreira, nº 1836 – Jardim dos Ipês I –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 112/10 - Maria Aparecida Fim de Souza.
Rua Pedro Salomão, nº 46 – Rosário – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 550/12 - Helenilza Silva Oliveira.
Rua Orlando Fracari, nº 93 – Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 767/12 - M3 Industria e Comercio de Alimentos Ltda - ME
Rua Antonio Augusto Tavares Sibila, nº 201 – Jardim Santarém –
SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 424/22 – Augusto Morini Suplementos Ltda.
Avenida dos Trabalhadores, nº900, Galpão A – Distrito Industrial –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 394/11 – Ana Claudia Turato de Moura.
Rua João Pessoa, nº57 – Vila Oriental – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 291/17 – Alfa Mirtes Cunha da Hora.
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº349, Sala 6 – Centro –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 287/17 – Cristina Maria de Andrade Guimarães.
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº349 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Proc. 424/22 – Augusto Morini Suplementos Ltda.
Avenida dos Trabalhadores, nº900, Galpão A – Distrito Industrial –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 815/22 – Maria Francisca Barbosa da Silva Villar Silva.
Rua Quatorze de Julho, nº355, 1º Andar, Sala 5 – Vila Conrado –
SJBV/SP
Publique-se
(11/02/2022)

Proc. 174/22 – Prv Otica Ltda.
Avenida Dona Gertrudes, nº184, Loja 1 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Proc. 11713/20 – Pro Healthy Laboratórios Ltda.
Rua José Aguiar, nº 70 – São Lázaro– SJBV/SP
Referente a Alteração de Responsável Legal para: Amadeu
Ferreira Chagas Junior.
Publique-se

Proc. 174/22 – Prv Otica Ltda.
Avenida Dona Gertrudes, nº184, Loja 1 – Centro – SJBV/SP
Referente a Alteração de Responsável Legal para: Paulo Roberto
Vicente
Publique-se

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 085/06 – Lar São Vicente de Paulo.
Avenida João Osório, nº 328 – Centro – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT de Rosana Aparecida Ramos
Publique-se

Proc. 15865/19 – Perfect Muscle Alimentos Ltda.
Avenida dos Trabalhadores, nº 900, Galpão 01, Sala 02 – Distrito
Industrial – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT de Gabriel de Oliveira Junior
Publique-se

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

Proc. 13890/18 – Sports Nutri Indústria Comércio e Importação
Ltda.
Avenida dos Trabalhadores, Nº 900, Galpão H – Distrito Industrial–
SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Adriana Benaglia de Oliveira.
Publique-se

Proc. 15865/19 – Perfect Muscle Alimentos Ltda.
Avenida dos Trabalhadores, nº 900, Galpão 01, Sala 02 – Distrito
Industrial – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Adriana Benaglia de Oliveira
Publique-se

ERRATA

Na edição 1.143, de 03/01/2022, onde lê-se:

Proc. 668/03 – Panificadora e Confeitaria Mpa EIRELI
Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 05 – São Lázaro– SJBV/SP
Publique-se
Leia-se:

Proc. 9455/20 – Panificadora e Confeitaria Mpa EIRELI
Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 05 – São Lázaro– SJBV/SP
Publique-se

São João da Boa Vista, 14 de Fevereiro de 2022
Jean Guilherme Azarias
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SECRETARIA

DECRETOS

DECRETO Nº 6.994, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.993.352,96 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

573.01.14.01.319011.1212200092201- Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 587.855,81
 575.01.14.01.319016.1212200092201- Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 774,79
 577.01.14.01.319113.1212200092201- Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 58.169,29
 587.01.14.01.339046.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 26.275,68
 592.01.14.02.319004.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 2.001,06
 594.01.14.02.319011.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 31.497,40
 595.01.14.02.319013.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 4.365,80
 598.01.14.02.319113.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 193.375,00
 639.01.14.05.319004.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 723,91
 640.01.14.05.319005.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1,78
 642.01.14.05.319011.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 40.335,36
 643.01.14.05.319011.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 11.733,82
 645.01.14.05.319013.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 2.562,88
 651.01.14.05.319113.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 61.613,41
 671.01.14.05.339046.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 13.116,16
 685.01.14.06.319011.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.487.893,85
 719.01.14.06.319011.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 456.080,96
 825.01.15.02.339046.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 14.976,00

Art. 2º- O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 738.113,52 (setecentos e trinta e oito mil, cento e treze reais e cinquenta e dois centavos), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através do FUNDEB;
 b) R\$ 2.255.239,44 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.01.01.339030.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 111,60
 16.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 7.597,30
 43.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 16.378,93
 63.01.03.01.339039.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 744,50
 68.01.03.01.449051.15.451.0004.1001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura R\$ 130.024,42
 94.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.479,20
 158.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 2.128,96
 159.01.07.01.339040.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 22.380,05
 167.01.07.01.329121.2884300000002 – Dívida Pública Interna R\$ 2.758,26
 188.01.08.01.339008.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 399,75
 190.01.08.01.339030.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 814,00
 195.01.08.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 2.774,10
 236.01.08.05.339030.0618200042005 - Manutenção do Bombeiro R\$ 2.114,63
 256.01.09.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ certinho363,95
 290.01.09.03.449051.2781300041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura R\$ 89.023,56
 526. 01.12.01.339030.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 214,50
 532. 01.12.01.339039.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 11.545,02
 566.01.13.01.339039.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte R\$ 59.552,73
 571.01.14.01.319004.1212200092201- Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 3.409,33
 572.01.14.01.319005.1212200092201- Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.078,65
 576.01.14.01.319094.1212200092201- Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 14.717,91
 596.01.14.02.319016.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 2.015,53
 597.01.14.02.319094.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.000,00
 602.01.14.02.339014.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 80,00
 613.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 30.351,09
 617.01.14.02.339046.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 10.538,72
 621.01.14.02.449052.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 45.580,86

638.01.14.05.319004.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 5.080,96
 641.01.14.05.319005.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.000,00
 646.01.14.05.319016.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 914,29
 647.01.14.05.319016.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.000,00
 648.01.14.05.319094.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 21.242,53
 649.01.14.05.319094.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.000,00
 650.01.14.05.319113.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 27.480,35
 652.01.14.05.335039.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 6,00
 667.01.14.05.339039.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 31.950,60
 681.01.14.06.449051.1236100091201 – Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares R\$ 10.000,00
 682.01.14.06.449251.1236100091201 – Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares R\$ 1.000,00
 683.01.14.06.319004.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 6.211,95
 684.01.14.06.319005.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 996,45
 685.01.14.06.319011.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 2.893,82
 687.01.14.06.319013.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 7.743,58
 688.01.14.06.319013.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 3.000,00
 689.01.14.06.319016.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 2.084,54
 690.01.14.06.319016.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 10.000,00
 691.01.14.06.319094.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 7.096,21
 692.01.14.06.319094.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 9.000,00
 694.01.14.06.319113.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 150.174,29
 699.01.14.06.339030.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 13.312,83
 701.01.14.06.339034.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 27.909,60
 703.01.14.06.339039.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 185.579,39
 704.01.14.06.339040.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 71.944,62
 705.01.14.06.339046.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 10.772,64
 706.01.14.06.339047.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 2.000,00
 708.01.14.06.449051.1236500091201 – Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares R\$ 10.000,00
 709.01.14.06.449051.1236500091201 – Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares. R\$ 10.000,00
 710.01.14.06.449251.1236500091201 – Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares R\$ 1.000,00
 711.01.14.06.449251.1236500091201 – Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares R\$ 1.000,00
 713.01.14.06.319004.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais. R\$ 62.045,81

722.01.14.06.319013.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais. R\$ 3.752,60
 727.01.14.06.319094.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais. R\$ 10.552,84
 728.01.14.06.319094.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.000,00
 730.01.14.06.319113.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 6.232,76
 736.01.14.06.339008.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 10,52
 737.01.14.06.339008.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 110,52
 738.01.14.06.339030.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 74.315,01
 739.01.14.06.339030.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 55.672,94
 741.01.14.06.339034.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 326,57
 745.01.14.06.339039.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 32.450,86
 746.01.14.06.339039.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 298.887,87
 748.01.14.06.339040.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 664,99
 749.01.14.06.339046.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 376,00
 750.01.14.06.339046.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 57.526,08
 751.01.14.06.339047.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 2.000,00
 752.01.14.06.339047.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 2.000,00
 754.01.14.06.449052.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 54.116,00
 771.01.14.08.339039.1236400092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 42.523,51
 772.01.14.08.339040.1236400092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.303,65
 794.01.15.01.339039.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 98.148,62
 828.01.15.02.449052.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$13.000,00
 853.01.15.03.339030.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 64.973,50
 857.01.15.03.339034.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00
 858.01.15.03.339036.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 36,53
 859.01.15.03.339039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 15.950,00
 861.01.15.03.339040.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 521,73
 862.01.15.03.339046.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 50.415,20
 863.01.15.03.339093.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00
 865.01.15.03.449052.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 3.394,24
 868.01.15.04.319011.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 45.920,81
 871.01.15.04.319013.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 372,79
 872.01.15.04.319016.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 332,17

876.01.15.04.339030.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 5.000,00
 879.01.15.04.339036.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00
 882.01.15.04.339046.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 590,40
 888.01.15.04.319016.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 2.520,36
 892.01.15.04.339030.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 5.000,00
 896.01.15.04.339040.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00
 897.01.15.04.339046.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.389,76
 898.01.15.04.449052.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00
 906.01.15.04.319113.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ) R\$ 7.075,16
 910.01.15.04.339040.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ) R\$ 1.006,60
 911.01.15.04.339046.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ) R\$ 4.202,08
 912.01.15.04.449052.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ) R\$ 1.000,00
 921.01.15.05.339030.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 7.180,17
 922.01.15.05.339032.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 20.065,52
 963.01.17.01.319013.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 476,94
 966.01.17.01.319113.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 5.562,36
 967.01.17.01.335039.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 38.695,87
 969.01.17.01.339014.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.040,00
 972.01.17.01.339033.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 269,40
 974.01.17.01.339036.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.620,65
 975.01.17.01.339039.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 15.101,09
 976.01.17.01.339040.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 180,00
 981.01.17.01.339039.2266100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 2.000,00
 985.01.18.01.319013.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 8.511,67
 988.01.18.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.533,35
 989.01.18.01.335039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.479,32
 992.01.18.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 448,80
 994.01.18.01.339033.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 134,60
 997.01.18.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 5.042,51
 998.01.18.01.339040.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 2.244,52
 1006.01.19.01.319013.1545300052010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito R\$ 1.264,81
 1008.01.19.01.319094.1545300052010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito R\$ 3.000,00

1009.01.19.01.319113.1545300052010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito R\$ 6.853,71
 1013.01.19.01.339014.1545300052010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito R\$ 480,00
 1014.01.19.01.339030.1545300052010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito R\$ 1.147,30
 1017.01.19.01.339033.1545300052010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito R\$271,51
 1021.01.19.01.339039.1545300052010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito R\$ 1.200,00
 1023.01.19.01.339040.1545300052010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito R\$ 46,59
 1027.01.19.01.339047.1545300052010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito R\$ 864,03
 1037.01.20.01.319094.1648200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 500,00
 1038.01.20.01.319113.1648200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 3.256,51
 1041.01.20.01.339014.1648200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 80,00
 1048.01.20.01.339040.1648200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 41,53
 1049.01.20.01.339046.1648200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 256,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (30/12/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
 Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.995, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021
 "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.069.698,52 (três milhões, sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
 175.01.07.02.339197.2884500000003 – Aporte ao IPSJBV R\$ 1.270.000,00
 227.01.08.03.339039.2678200042004- Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 886,60

642.01.14.05.319011.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.798.786,04
950.01.16.01.339039.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 25,88

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 3.068.786,04 (três milhões, sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Tesouro Municipal;

b) R\$ 912,48 (novecentos e doze reais e quarenta e oito centavos), com recursos provenientes das anulações parciais da seguinte dotação do orçamento vigente:

921.01.15.05.339030.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 912,48

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (30/12/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.996, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 159.241,57 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

592.01.14.02.319004.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 5.395,18

639.01.14.05.319004.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.881,84

651.01.14.05.319113.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 149.070,73

685.01.14.06.319011.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 2.893,82

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 1.622,34 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através do FUNDEB.

b) R\$ 157.619,23 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e três centavos), com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

115.01.05.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 26.689,18

272.01.09.02.339039.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 122.381,55

595.01.14.02.319013.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 5.395,18

645.01.14.05.319013.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.881,84

742.01.14.06.339034.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.271,48

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (30/12/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.997, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.069,70 (três mil, sessenta e nove reais e setenta centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

94.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 2.839,15

115.01.05.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$230,55

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais da seguinte dotação do orçamento vigente:

158.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 3.069,70

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dias trinta do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (30/12/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.998, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA,
Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 174.304,99 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e nove centavos), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente: 719.01.14.06.319011.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 174.304,99

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através do FUNDEB.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (30/12/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.031, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre medidas temporárias mais restritivas, no período do Carnaval, no âmbito do Município de São João da Boa Vista".

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que os Municípios possuem autonomia para determinar medidas mais rigorosas em suas cidades;

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos e assistenciais relativos a síndromes respiratórias, dentre elas a decorrente da COVID-19, com a ação da nova variante Ômicron, de rápida propagação, a inspirar cuidados e exigir providências do Poder Público municipal para tentar conter o avanço, visando a proteção da população de São João da Boa Vista,

CONSIDERANDO a escassez de testes para Covid-19, o que aumenta a subnotificação, dificultando o diagnóstico, o rastreamento de contatos e a orientação para o isolamento, impedindo a quebra do ciclo de transmissão do vírus.

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Saúde entende que adotar medidas de controle quanto a realização de eventos com aglomeração e público em pé, a suspensão temporária é a medida mais acertada, buscando evitar o excesso de pessoas e conter a rápida disseminação do contágio das doenças,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam proibidas, no período compreendido entre 25 de fevereiro até o dia 02 de março de 2022, no município de São João da Boa Vista, a realização de festividades e eventos que possam causar qualquer tipo de aglomeração, públicos ou privados, especialmente eventos pré-carnavalescos ou carnavalesco, incluindo desfile de escola de samba, matinês e blocos de carnaval, e a concessão das respectivas licenças e autorizações para esse fim.

Art. 2º - No período de vigência das restrições impostas por este decreto:

I - o poder público não deverá promover, financiar ou apoiar festividades e eventos que possam causar qualquer tipo de aglomeração, em especial festas pré-carnavalescas ou carnavalescas, incluindo desfile de escola de samba, matinês e blocos de carnaval;

II - os bares, restaurantes, trailers, lanchonetes e estabelecimentos similares, bem como lojas de conveniências e depósitos de bebidas, poderão funcionar desde que até o limite da capacidade do estabelecimento.

III - todos os estabelecimentos comerciais devem obedecer aos protocolos específicos de medidas higiênicas-sanitárias das Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipal, especialmente quanto ao uso obrigatório de máscaras e álcool em gel, sendo vedada a promoção ou realização de festas, eventos, confraternizações ou qualquer atividade que gere aglomeração, seja no estabelecimento ou no seu entorno;

IV - é vedado a emissão de som em

instrumentos amplificadores, bem como som automotivo e equipamentos portáteis nas vias públicas do município, sob pena aplicação de multa, conforme legislação municipal.

Art. 3º - A fiscalização será exercida pelos Departamentos competentes e órgãos oficiais, com aplicação das penalidades fixadas por legislação municipal vigente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor em 25 de fevereiro de 2022 e terá vigência temporária até 02 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de 2.022 (09.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

***** REPUBLICADO *****

PORTARIAS

PORTARIA Nº 14.802. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Desenvolvimento-CMD, ficando assim constituído:

PRESIDENTE

OSIRES COLOSSO FILHO

VICE-PRESIDENTE:

RÓDION MOREIRA

SECRETÁRIO:

JORGE WELLINGTON BARRETO RODRIGUES

MEMBROS:

ADILSON GONÇALVES CATANHEDE
ADRIANO CÉSAR CARDOSO
ALCEBÍADES ALVES NOGUEIRA FILHO
ALESSANDRO ROBERTO MIGUEL
ANDRÉ FERNANDES
ANDREA COSTA MARI VIENNA
ANGELA BONFANTE C. DA SILVA
ANTÔNIO JOSÉ CURTIU
CHARLES ATTÍAS JUNIOR
CLAUDINEI MESSIAS
CREUZA BORDIN QUEIROZ DA SILVA
DANIEL MENDES AURELIO
DANILO VIEIRA CARDOSO FRANÇA
DIEGO CESAR VALENTE E SILVA
DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
EDSON GONÇALVES MORAES
ELMER MATEUS GENNARO
ERIKA PATRÍCIA POMERANZI DE MORAIS

JAIR LOURENÇO
JEAN DA SILVA MANOEL
JEAN GUILHERME AZARIAS
JOÃO CARLOS MILLER
JOÃO HENRIQUE DEARO MARTINS
JOSÉ RICARDO AMÂNCIO DA SILVA
JOSÉ ROBERTO ALMEIDA JUNQUEIRA
JOSÉ ROBERTO MOREIRA
JULIA MOURÃO JORGE
JULIO CESAR DE SOUZA
LUCAS QUEIROZ DA SILVA
LUÍS CARLOS BULHÕES
LUIS FERNANDO DE MELO
LUIS PAULO LOMBARDI VILLELA GRACIANO
MARCO AURÉLIO FERREIRA
MARCOS KELER KREMER
MARIO CELSO JUZ
MATEUS MORETTI BELLATO
MICHELLE SCOASSADO
MOISÉS JULIANO MONTIEL
ODAIR DONIZETTI PERINOTO
PAULA CRISTINA GOUVEIA PESTANA DE LIMA
RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
RICHARD FELIPE CARVALHO COSTA
ROGÉRIO DE SOUZA CARVALHO
SANDRA I. DA CONCEIÇÃO S. P. A. FOLGOSA AMARAL
SILVANA DA SILVA
ULISSES BRANDÃO RIBEIRO
VALDIR DOS SANTOS MARTINS
VICTOR HUGO BATISTA P. CONESSA
WELINGTON DE LIMA FERREIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, incluindo as Portarias nº 13.624 de 26/02/2021; nº 13.865 de 28/05/2021; nº 14.194 de 27/09/2021 e nº 14.261 de 18/10/2021.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (08.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

***** Republicada devido a incorreções *****

PORTARIA Nº 14.813. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **MICHELE HERMANN DE PAULA**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 41.669.424-X, para no período de 01/02/2022 a 02/03/2022, substituir a servidora Sra. LUDIMILA BORATO BARROS ZAN, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (14.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.814, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **KELLY CRISTINA EVARISTO**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 18.133.270, para a partir de 01/02/2022, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (14.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.815, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **JORGE WELLINGTON BARRETO RODRIGUES**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 21.280.138-5, para a partir de 01/02/2022, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (14.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.816, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **ITAMAR PEREIRA DE SOUZA**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 17.441.568-0, para no período de 07/02/2022 a 26/02/2022, substituir o servidor Sr. GABRIEL TEIXEIRA MATTOS, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (14.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.817, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **FABIANO CARNEIRO NASSIN**, Fiscal Ambiental, portador do RG nº 33.029.590-1, para a partir de 02/02/2022, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Seção, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (14.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.818, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **CHRISTIANE FERRARI BOGON**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 18.899.383,

para no período de 14/02/2022 a 05/03/2022, substituir o servidor Sr. JOAO VICTOR RUBBO SPINDOLA, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 14/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (14.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.819, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **CAMILA CORBELE**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 35.344.277-X, para a partir de 01/02/2022, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Seção, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (14.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.820, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **AMANDA CRISTINA FRANCISCO BRAGANHOLE**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 32.173.039-2, para a partir de 01/02/2022, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (14.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.821, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 14.796, de 07 de fevereiro de 22.

Onde se lê no Art. 1º:

“..., para ocupar o cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Administração, ...”

Leia-se:

“..., para ocupar a função gratificada de Assessor, ...”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (14.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.822, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora SILVIA APARECIDA PEREIRA RIBEIRO OZORIO, Professora de Desenvolvimento da Educação Básica, encontra-se afastada de suas atividades por licença médica;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 de 29 de agosto de 2017, a Sra. **DULCELENE APARECIDA ABREU TONON**, portadora do RG 20.736.598-2, classificada em 03º lugar no Processo Seletivo nº 01/2022, para a partir de 11/02/2022, ocupar a função temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora Sílvia Aparecida Pereira Ribeiro Ozorio, que se encontra em licença médica.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/02/2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (14.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.823, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **LOURIVAL PAULINO DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, portador do RG nº 23.934.938-6, para no período de 27/12/2021 a 15/01/2022, substituir a servidora Sra. PATRICIA MARIA GALLI LOURENCO BERALDO, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 27/12/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (14.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal
